

Secretaria Municipal de Saúde

### EDITAL N° 001/2024/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal № 077/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de Farmacêutico/Bioquímico e Odontólogo, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria № 019/2022.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 1.3 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da



Secretaria Municipal de Saúde

administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. O presente Edital estará disponível para consulta no Diário Oficial do Município (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e/ou no site (https://pedrogomes.ms.gov.br/)

1.4 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e/ou no site (https://pedrogomes.ms.gov.br/)

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.
  - a) Copia da Carteira de Identidade;
  - b) Copia do CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/Impr essaoComprovante/ConsultaImpressao.asp;
  - c) Copia do Título de Eleitor;



Secretaria Municipal de Saúde

- d) Comprovante de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral de MS);
- e) Copia do Certificado de reservista (para o sexo masculino);
- f) Copia do Comprovante de Residência;
- g) Copia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- h) Copia dos Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado, conforme Anexo II;
- i) Copia da Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional;
- j) Comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho de Classe;
- 2.3 Os documentos descritos no item 2.2 e Anexo III, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária, em envelope aberto para contagem do total de folhas que estão sendo entregues, contendo na parte externa as seguintes informações:
  - "À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital № 001/2024/SMS"

Nome:	•	•	•	•	•	•				
Endereço:		•	•			•	•	•		
Telefone:										

2.4 O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2 e documentação referente ao Anexo III, na Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária de Pedro Gomes, localizada na Rua Espirito Santo nº605, Centro, nos dias 19 e 20 de fevereiro 2024, das 7h00min às 11h00mi e das 13h ás 15h00min, no setor de "Protocolo" - Setor de Recursos Humanos.



#### Secretaria Municipal de Saúde

- **2.5** O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.
- 2.6 Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.
- 2.7 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.8 A Administração não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.
- 2.9 Das inscrições para candidatos com deficiência:
  - a) Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Pública Simplificada, sob Seleção sua responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível deficiência, com expressa referência código de ao correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
  - b) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
  - c) Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação



Secretaria Municipal de Saúde

dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função.

- 2.10 No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.11 No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.12 Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social CTPS e Carteira Nacional de Habilitação CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas: Etapa I - Inscrição, de caráter eliminatório, conforme discriminação dos itens 2.2 e 2.3, e Etapa II - Avaliação



Secretaria Municipal de Saúde

Curricular de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

- **3.2** Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- **3.3** Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4 Só serão aceitos, certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.
- 3.5 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

- **4.1** A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.
- **4.2** O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.
- **4.3** Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:
  - a) com maior pontuação em tempo de serviço;
  - b) maior pontuação por títulos;
  - c) tiver maior idade;



Secretaria Municipal de Saúde

- d) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;
- **4.4** Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e/ou no site (https://pedrogomes.ms.gov.br/).

#### 5. DOS RECURSOS

- 5.1 Serão admitidos Recursos:
  - a) por indeferimento da inscrição;
  - b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.
- 5.2 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, e ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Protocolo".
- 5.3 Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.
- **5.4** A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do



#### Secretaria Municipal de Saúde

Município (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e no site (https://pedrogomes.ms.gov.br/)

- **5.5** Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.
- **5.6** Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.
- 5.7 Cada candidato só poderá interpor um recurso.

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e/ou divulgado no endereço eletrônico (https://pedrogomes.ms.gov.br/).
- 6.2 A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico <a href="http://www.diariooficialms.com.br/assomasul">http://www.diariooficialms.com.br/assomasul</a> e/ou no site da prefeitura municipal de Pedro Gomes (<a href="https://pedrogomes.ms.gov.br/">https://pedrogomes.ms.gov.br/</a>), a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO



Secretaria Municipal de Saúde

- 7.1 O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes MS.
- 7.2 A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no Anexo II deste Edital.
- 7.3 O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no <u>Anexo V</u>, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Pedro Gomes e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.
- 7.4 Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
  - a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
  - b) ter idade mínima de dezoito anos.
- 7.5 Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

#### 8. DOS IMPEDIMENTOS

- **8.1** Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:
  - a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.



Secretaria Municipal de Saúde

b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.
- **9.2** Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.
- 9.3 Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 9.4 A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- **9.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município.

Pedro Gomes - MS, 12 de fevereiro de 2024



Secretaria Municipal de Saúde

#### Sandra Teresa Bedin Garcia

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Decreto "P" n° 04/2017



Secretaria Municipal de Saúde

#### NEXO I DO EDITAL № 001/2024/SMS FICHA DE INSCRIÇÃO

		IDENTIFI	FICAÇÃO/INSCRIÇÃON°:	/2024			
CARGO DE CADASTRO:							
NOME							
RG							
CPF							
MA	AE:						
FILIAÇÃO PA	AI:						
ENDEREÇO							
TELEFONE							
NACIONALIDADE							
DATA DE NASCIMENTO							
ESTADO CIVIL							
			ESCOLARIDADE				
TÍTULO DE DOUTOR EM ÁRE		UNIDADE	DE ENSINO:				
RELACIONADA À SAÚDE OU A ÁREA DE FORMAÇÃO.		ANO DE CONCLUSÃO:					
, ,		ESPECIF	ICAÇÃO:				
TÍTULO DE MESTRE EM ÁRI RELACIONADA À SAÚDE OU		UNIDADE DE ENSINO:					
ÁREA DE FORMAÇÃO.		ANO DE CONCLUSÃO:					
TÍTULO DE ESPECIALISTA	EM	ESPECIFICAÇÃO:					
ÁREA RELACIONADA À SAÚI A ÁREA DE FORMAÇÃO, COI							
CARGA HORÁRIA MÍNIMA D		UNIDADE DE ENSINO:					
HORAS.		ANO DE CONCLUSÃO:					
TÍTULO DE ESPECIALISTA ÁREA RELACIONADA À SAÚI		ESPECIF	ICAÇÃO:				
A ÁREA DE FORMAÇÃO, CO	М	UNIDADE	DE ENSINO:				
CARGA HORÁRIA MÍNIMA D HORAS.	E 360	ANO DE	CONCLUSÃO:				
FORMAÇÃO / CURSOS 40 HO	DRAS A	QUANTID	ADE DE CURSOS ENTREGUES	:			
79 HORAS; FORMAÇÃO / CURSOS 80 HO	DRAS A	~					
119 HORAS;		QUANTID	ADE DE CURSOS ENTREGUES	:			
FORMAÇÃO / CURSOS ACIMA 120 HORAS;	A DE	QUANTID	ADE DE CURSOS ENTREGUES	:			
	CONTR RA EXEI	ATAÇÃO, RCER A F	QUE APRESENTAREI TODOS UNÇÃO.	TAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO S OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS			
ЕМ, /	_ / 202	4	ASSIN	ATURA DO CANDIDATO			



Secretaria Municipal de Saúde

### ANEXO II DO EDITAL N° 001/2024/SMS

CARGO		ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Profissional de Saúde Pública	Odontólogo	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados. Fazer perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do	20h	1 + CR	R\$ 2.438,00	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



Secretaria Municipal de Saúde

planejamento, execução e
avaliação de programas
educativos de prevenção
dos problemas de saúde
bucal e programas de
atendimento odontológico
voltado para os
estudantes da rede
municipal de ensino e
para a população de baixa
renda. Participar da
elaboração de planos de
fiscalização sanitária,
proceder o atendimento
odontológico preventivo
aos servidores municipais
e aos munícipes; atender
a comunidade através de
postos fixos ou
ambulatórios com serviços
odontológicos; realizar
ações preventivas e de
manutenção na rede
municipal de ensino;
colaborar nos programas
relacionados com a
higiene bucal, executar
outras tarefas afins,
compatíveis com as
especificadas ou conforme



### Secretaria Municipal de Saúde

Farmacêutico/Bioquímico	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	necessidade do Município e determinação superior.  Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas, desenvolver estudos visando padronização de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e a armazenagem de medicamentos.  Manipulação de formulas; preparo e analise de medicamentos, exceção de métodos de analise aplicáveis e materiais biológicos; exames laboratoriais, analises químicas, analises microbiológicas e imunológicas, manipulação de receituário, determinação da composição química e propriedades físicas de	20h	Cr	R\$ 2.438,00	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
		composição química e				

CR - Cadastro Reserva a critério do Excepcional Interesse público e/ou a critério da Administração Pública Municipal.



Secretaria Municipal de Saúde

### ANEXO III DO EDITAL № 001/2024/SMS

# QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS.

				PONTOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANT	E QUANTIDADE	Unitário	Máximo	Total	
1.		Formação					
1.1	Título de Doutor em área relacionada à Saúde ou a área de Formação.	Diploma ou	1	22	22		
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Saúde ou a área de Formação.	certidão, devidamente registrado	1	20	20		
1.3	Título de Especialista em área relacionada à Saúde ou a área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas.	pelo órgão competente	2	09	18		
2.		Cursos		T T			
2.1	Formação/Curso acima de 120h em área relacionada à Saúde ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 até a data de publicação do edital.	Certificado	2	15	30		
2.2	Formação/Curso de 80h a 119h em área relacionada à Saúde ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 até a data de publicação do edital.	ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	10	20		
2.3	Formação/Curso de 40h a 79h em área relacionada à Saúde ou a área de ormação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 até a data de publicação do edital.	competence.	2	05	10		
3.	Experiênc	ia profissiona	l na área em qu	1e			
3.1	Tempo de serviço no cargo em que concorre, por meio de declaração emitida pelo contratante.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	Até 60 meses	De 06 a 12 meses: 6 (seis) pontos;  De 13 a 36 meses: 12 (doze) pontos;  De 37 a 60 meses: 18 (dezoito) pontos;	18		
TOTA	L MÁXIMO DE PONTOS:				100	)	
PONT	UAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:	AC.	do 4- 00	24			
	Pedro Gomes - N	15,	ae ae 20	<b></b>			
	Membro da Comissão		1	Membro da Comissão			
		Presidente da Comissão					

#### Observações:

- 1- Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- 2- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 3- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático, data de início e de término.
- 4- Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.
- 5- Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.
- 6- Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.



Secretaria Municipal de Saúde

#### ANEXO IV DO EDITAL № 001/2024/SMS

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:		
№ da Inscrição:		
CFF •		
Telefone:		
	JUSTIFICATIVAPARA REVISÃO	
Pedro Gomes - MS,	, dede 2024.	
	Assinatura do Candidato	



Secretaria Municipal de Saúde

### ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2024/SMS

	DECLARAÇÃO		GA DE DOCUME			
Eu,		DE ENTRE	JA DE DOCOME		RG	
	, CPF Nº				DECLARO	
	do no Setor de R					
	ados, e AUTORIZO			s dados, de	acordo co	m os
artigos 7° e 1	1 da Lei Federal	№ 13.709/	2018.			
1 . Document	o oficial do reg	istro gera	l de identif	ficação;		
2 . Document	o oficial da i	nscricão.	no cadastr	o da pess	soa física	a do
ministério da		•		-		
	nte de escolarid	ade (din)	oma) com da	ata em cuie	colou ara	11 na
	nciatura, na ár					
	om data em que o					
(frente e vers		Joiou grat	i, acompanna	ida do IIIS	torico esc	Отаг
•	•	1.1.				
	pelho do pasep,				u pıs, emı	.tıda
=	nômica federal o	=				
5 . Document	o oficial do títu	ilo de elei	tor e certi	dão de quit	.ação eleit	oral
impressa, obti	da no site do tr	e-ms;				
6 . Comprova:	nte de residência	a completo	e atualizad	do;		
	de nascimento				casamento	con
	ndo divorciado,					
	terados de acord			, ob accam	circos pess	OGIL
	nte de quitação			militaroa	ao do	0027
masculino e nã	<del>-</del>	COM as	obligações	millicates	, se do	sexc
	=			<b>(1.7.1</b>	-	
	ão de não acúmulo		go ou cargo	público, s	alvo nos c	asos
=	onstituição fede					
10 . Declaraça	ão de não ter	sofrido,	no exercí	cio da fu	ınção públ	.ica,
penalidade inc	ompatível com a	investid	ıra em carg	o/emprego/i	função púb	lica
municipal, qua	ndo for o caso;					
11 . Declaraçã	ăo de bens;					
12 . Certidão	de nascimento,	cpf e ra	dos filhos	dependentes	s. carteir	a de
	filhos de zero a					
	ores de 14 anos;					
	3 x 4 atualizada	· •				
		•	64-1			1
	dico atestando te	_		_		
	cluindo-se a com					
	ato com deficiênc					qual
	classificado são	-			icla;	
15 . Comprova	nte de conta band	cária, som	ente banco d	lo brasil;		
<b>16</b> . Certidão	negativa cível e	e criminal	(nas esfera	as estadual	. e federal	.);
17 . Qualification	ação cadastral (e	esocial).				
	carteira de trab		nnia do esne	lho da cart	-eira didit	-al
-	e identidade do c					
		OHSETHO IE	SATORIAT PROF	rosional 6	quitação à	.11Udl
com o respecti	vo conseino.					
<b>.</b>	,	,		-	0004	
Pedro G	omes - MS	de _		d	e 2024.	

Assinatura do Declarante



Secretaria Municipal de Saúde

#### ANEXO VI DO EDITAL № 001/2024/SMS

#### DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO

Eu,	<b>,</b> ]	RGN!			
CPFNº		DECLARO,	estar	ciente	da
temporariedade do vínculo co	om a Ac	dministraç	ão Públ	ica, o	que
afasta o direito a percepção o	de FGTS	(Fundo de	Garanti	a por Te	eqme
de Serviço).					
Pedro Gomes - MS, de		de 202	24.		
Assinatur	a do Do	alaranto			